



Valide aqui a certidão.

CNS: 07.990-5



CNM: 079905.2.0043605-31

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 43605

RUBRICA [Handwritten Signature]

DATA - 15 de outubro de 2014

IMÓVEL - UNIDADE 01, do Condomínio Residencial Atibaia, com a área privativa edificada de 65,56 (sessenta e cinco vírgula cinquenta e seis) metros quadrados, área de terras de uso privativo não construída de 140,70885 (cento e quarenta vírgula sete zero oitocentos e oitenta e cinco) metros quadrados, cota parte ideal de 206,26885 (duzentos e seis vírgula dois seis oitocentos e oitenta e cinco) metros quadrados, correspondente à 50%. A unidade localiza-se à esquerda de quem da rua olha o imóvel, e recebeu o nº 484. Edificada sobre o lote nº 06 (seis), da quadra nº 13 (treze), situado no loteamento denominado Jardim Monte Cristo, perímetro urbano desta cidade, com área de 412,5377 (quatrocentos e doze vírgula cinco trezentos e setenta e sete) metros quadrados. CONFRONTAÇÕES:- De frente para a Rua A, com 13,20 (treze vírgula vinte) metros; pela lateral direita confronta com o lote nº 05 (cinco), com 31,25 (trinta e um vírgula vinte e cinco) metros; pela lateral esquerda confronta com o lote nº 07 (sete), com 31,25 (trinta e um vírgula vinte e cinco) metros; pelos fundos, confronta com o lote nº 12-2 (doze-dois), com 13,20 (treze vírgula vinte) metros.

PROPRIETÁRIO - RONE DILSON GOMES TAVARES (C.I. nº 4.930.321-1-PR e CIC nº 796.331.709-82), militar, casado com LAURA ANDRESSA TRILÓ TAVARES (C.I. nº 10.656.154-0-PR e CIC nº 072.811.169-18) brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 24/10/2009, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Honorato Tertio Rodrigues, Distrito de Sumaré, deste município, nº 240. REG. AQUISITIVO:- R-1-42.792 Lº 02 de Reg. Geral, deste ofício.-

Av-1-43.605 - Prot. nº 141.425 15.10.2014

ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que a Instituição do Condomínio Residencial Atibaia, foi registrada no R-3-42.792 no Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício. Custas - Nihil. Em 15.10.2014. DOU FÉ. ESCREVENTE [Handwritten Signature]

R-2-43.605 - Prot. nº 143.641 13.05.2015

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados; à favor de GUILHERME FELIPE DE LIMA (C.I. nº 10.601.634-8-PR e CIC nº 073.425.709-07), brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Otávio Borim, nº 546, Jardim América; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 12.05.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.66, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo valor de R\$-114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), pago da seguinte forma: R\$-16.484,46 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) com recursos próprios do comprador; R\$-3.959,54 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$-12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais) desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO; R\$-82.000,00 (oitenta e dois mil reais) financiados junto a Caixa Econômica Federal (ver R-3-43.605). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 451 no valor de R\$-2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), pago em 13.05.2015, e Certidão Negativa de ITBI nº 765 expedida em 14.05.2015. Cert. Neg. Pref. - Inscrição Cadastral 01 02 336 0080 001 - O comprador dispensa os vendedores da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 25ª). Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 14.05.2015. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 24.03.2015. Certidão Negativa nº 3919/2015 e 3920/2015 expedidas pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 08.05.2015. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 14.05.2015. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores

SEGUIE NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CV8S-4JDP4-5SWL5-KD68T

ONR

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

43605

MATRÍCULA Nº



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CV8S-4JDP4-5SWL5-KD68T>

CONTINUAÇÃO

não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** – Não incide, nos termos da Lei 12.604, que alterou a Lei 12.616, Art. 3º, letra b, item 14. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-360,05. Em 15.05.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-3-43.605 - Prot. nº 143.641 13.05.2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- A compra e venda objeto do R-2-43.605, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros compensatórios e juros de mora, custas, multas legal, honorárias advocatícias e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo venham, conforme acordado no título referido, acrescer à dívida, o **DEVEDOR**, aqui **FIDUCIANTE**, transferiu a propriedade **RESOLUVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CREDORA**, aqui **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, tudo com relação ao débito de parte do preço de compra e venda já aludida, no valor de R\$-82.000,00 (oitenta e dois mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-423,94 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 12.06.2015. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5000% a.a., e efetiva de 4,5939% a.a, calculados pela Tabela **PRICE**. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 – R\$-114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-2-43.605, relativo a compra e venda do dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-180,03. Em 15.05.2015. **DOU FÉ. ESCREVENTE**

R-4-43.605 Protocolo nº 179.104 - 28 de setembro de 2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA – Tendo em vista o Ofício Cesav/FL expedido em 22.09.2023, apresentado em forma legal, ao qual foi anexado documentos hábeis, instruído com a Notificação feita ao fiduciante **GUILHERME FELIPE DE LIMA**, já qualificado e identificado, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** nº 983/2023 no valor de R\$-2.437,68 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) 2% sobre R\$-121.884,22 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por quanto foi avaliado o imóvel desta matrícula, devidamente quitado conforme Declaração de Quitação do ITBI expedida pela Pref. municipal local em 28.09.2023. Inscrição cadastral 01.02.336.0080.001 e cadastro imóvel 39486. Relatório de Consulta Negativo nº 2bde44cbd07430224ad6e7aa9d405dcd701090b4; Relatório de Consulta Negativo nº 62d814fd33158aa8b6cd610330126fb9b9a7f3a5; da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **DOI** – Será emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS** – Recolhido no valor de R\$-243,77 nº 1400000009706859-0. Selo de Fiscalização: SFR12.o5afv.ODcFz-f5bf4.1375q. Custas - 2.156,00 VRC - R\$ 530,38; ISS- R\$ 10,61; FADER: R\$ 26,52; Selo: R\$ 8,00.-. Em 04/10/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.DJznP.cZPQR-
r68Gm.1375q

<https://selo.funarpen.com.br>

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE PARANAÍ – PR

SEGUE NA FICHA Nº

CERTIDÃO N.º 203/10/2023

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

Paranaí, 06 de outubro de 2023